



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR  
(Cmdo Mil Bsb/1960)  
**REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS**

Assunto Geral:	<b>PENSÃO ESPECIAL DE EX-COMBATENTE</b> (Decreto-Lei nº 8.795, de 23 de janeiro de 1946; Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955; Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960 – Art. 7º e 26º; Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963; Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967 – Art. 1º; Atos das disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), de 5 de outubro de 1988 - Art. 53º; Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990; Medida provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 - Art. 21º; Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002 – Art. 87º)
Assunto Particular:	<b>CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR – CTSM Ex-Cmb (COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EX-COMBATENTE)</b>
Público-alvo:	<b>EX-COMBATENTE E SEUS BENEFICIÁRIOS</b>
Observação:	<b>O Diploma da Medalha de Campanha, Certificado da FEB ou Certidão de Ex-Combatente litoral, substitui o presente documento, ou seja, na existência, poderá solicitar diretamente a habilitação à pensão especial de ex-combatente.</b>

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS POR PARTE DO(A) REQUERENTE		RECEBIDO	
		SIM	NÃO
<b>a) DO EX COMBATENTE</b>			
a.	- Carteira de identidade e CPF;		
b.	- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento / Declaração de União Estável;		
c.	- Certificado de Reservista e/ou via da Ficha Modelo “E” do Reservista;		
d.	- Cópia dos assentamentos manuscritos do Reservista, caso possua ( <b>não obrigatório, a SSV/11 levantará a documentação, junto ao Arquivo Histórico do Exército</b> ).		
<b>b) DA VIÚVA DO EX-COMBATENTE</b>			
a.	- Certidão de óbito do Reservista ( <b>obrigatório</b> );		
b.	- Carteira de identidade e CPF;		
c.	- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento / Declaração de União Estável acrescida do documento de estado civil, conforme o caso ( <b>ATUALIZADA / data de expedição e ou da atualização com até 180 DIAS</b> );		
d.	- Comprovante de endereço;		
e.	- REQUERIMENTO ( <b>preenchido no atendimento da SSV/11 usando os padrões das Normas Técnicas – DCIPAS, pelo EB-DIGITAL ou trazer preenchido o modelo disponível no site da 11ª RM</b> ).		
<b>SE PROCESSO A SER ABERTO POR REPRESENTANTE LEGAL</b>			
a.	- Identidade, CPF e Comprovante de Endereço do Procurador / Tutor / ou Curador;		
b.	- Procuração ( <b>expedida dentro dos últimos 6 meses</b> ), ou - Termo de Curatela Provisória ou Definitiva.		

**Obs: Os documentos apresentados devem ser ORIGINAIS.**

